

344/80.SLC/imc.

26 de maio de 1980

Reitor

Delegada Regional de Ensino

Informações

Senhora Delegada:

Atendendo a solicitação, formulada por essa Delegacia de Ensino, cumpre-nos informar que, o Colégio Universitário-COLUNI autorizado pelo Decreto Estadual n.º 8.484, de 14 de julho de 1965, o qual aprovou o Estatuto da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, onde consta no artigo 4.º, "inciso IV.d - Colégio Universitário".

Assim, entendemos estar aquele colégio legalmente autorizado a funcionar, conforme regulamentado em seu próprio Regimento.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

Paulo Mário del Giudice
Reitor

Il.^{ma} Sr.^a
Prof.^a Maria Imaculada Drumond de Oliveira
DD. Delegada Regional de Ensino
20.^a Delegacia Regional de Ensino
Rua Luiz Martins Soares, 12
Ponte Nova - MG